



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000293/2025
Processo: 10902-00 2025

Parecer Julio César Rossignoli Barros - Comissão Especial

Trata-se de projeto de Lei nº 293/2025 de iniciativa do Nobre Vereador Tiago Rocha dos Santos que concede o Título de Cidadão Honorário de Juiz de Fora ao Senhor Leonardo Carneiro Monteiro Picciani.

Inicialmente esclarecemos que tal iniciativa cumpre todos os requisitos legais, especialmente no que se refere ao **Artigo 27, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal**, que destaca o reconhecimento de pessoas e entes que prestam serviços relevantes ao município tanto na vida pública e particular; além dos **Artigos 103, alínea "c" e 231 ambos do Regimento Interno dessa Honrosa Casa Legislativa**, que prevê a formação de Comissão Especial para análise de projetos de Lei.

Após ultrapassarmos os aspectos legais, salientamos que a iniciativa do Nobre Vereador merece louvor, destacando a seguir a trajetória do nosso homenageado:

Leonardo Picciani construiu uma trajetória de relevância na vida pública, pautada pelo compromisso com o desenvolvimento nacional, notadamente nas áreas de saneamento ambiental, habitação e esportes. Atualmente, exerce a função de Secretário Nacional de Saneamento Ambiental, cargo em que tem desempenhado papel estratégico na formulação e execução de políticas públicas voltadas à elevação da qualidade de vida da população brasileira.

No âmbito legislativo, foi sucessivamente eleito Deputado Federal pelo Estado do Rio de Janeiro, oportunidade em que ocupou postos de expressiva importância, entre os quais se destacam: Ministro do Esporte, Secretário de Habitação do Estado do Rio de Janeiro, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, além de ter exercido a liderança do MDB e de blocos parlamentares.

Embora não natural de Minas Gerais, Leonardo Picciani tem reiteradamente demonstrado atenção às demandas da Zona da Mata mineira, em especial do município de Juiz de Fora, apoiando iniciativas estruturantes e projetos capazes de promover impactos positivos e duradouros na vida dos cidadãos.

Por fim destacamos que referida homenagem é apenas um ato singelo, onde a casa do povo o parabeniza por todos os seus feitos e obras, e que Deus continue iluminando os seus caminhos.

Desta forma, reconhecemos como totalmente justa a homenagem, pelo que somos favoráveis à aprovação do referido projeto de Lei.



Palácio Barbosa Lima, 08 de setembro de 2025.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

